



Decreto N° 148 - de 16 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.864,47 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.864,47 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-159 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - R\$ 1.000,00

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - R\$ 2.064,47

2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.864,47

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.864,47

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.864,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.864,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - R\$ 1.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0134-159 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.18.541.0019.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE - - - - R\$ 2.064,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.064,47

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.064,47

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0097-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO - - - - R\$ 515,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 515,54

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 - - - - R\$ 1.284,46

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.284,46

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0120-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.864,47

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.864,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72